



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Conselho Superior

DECISÃO Nº 48, DE 12 DE SETEMBRO DE 2008.

(Publicada no DJ nº 182, página nº 451, de 19 de setembro de 2008)

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO que os afastamentos para fins de estudos, no Brasil ou no exterior, deverão ajustar-se ao interesse público,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior do MPDFT na 154ª Sessão Ordinária, de 12 de setembro de 2008 (PA nº 08190.026971/07-51), **decide:**

SUSPENDER a publicação dos editais previstos no art. 6º da Resolução n.º 71/06, publicada no DOU nº 104, Seção 1, página 59, de 1º de junho de 2006 e a análise dos afastamentos para a realização de curso de pós-graduação, pelo prazo de um ano ou até quando da ocorrência da posse, em razão de concurso público, de novos Promotores de Justiça Adjuntos, sem prejuízo da concessão, mediante análise, da prorrogação dos afastamentos em curso na presente data, que constam dos processos n.º 08190.027827/07-50 e 08190.026962/07-60.

Original Assinado

LEONARDO AZEREDO BANDARRA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente